

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

À

SOCIEDADE UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SUIPA

Ref.: Prédio nº 196, situado na Rua Carlos Góes e respectivo terreno
(“Imóvel”).

Prezado(a)(s) Senhor(es),

Vimos por meio desta formalizar uma proposta comercial para aquisição do imóvel em referência, considerando o seu potencial construtivo, estabelecido de acordo com a legislação vigente para a sua localização e com as medidas indicadas na sua matrícula junto ao competente Registro de Imóveis, sobre o qual pretendemos realizar um empreendimento imobiliário.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Preço e Condições de pagamento

- a. Preço - **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** (“Preço”)
- b. Condições de pagamento:
 - i. **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a título de sinal e princípio de pagamento, pago até **30/06/2026**, com tolerância de pagamento até **15/07/2026 sem nenhum tipo de penalidade**, através do pagamento de guia de depósito judicial, expedida nos autos do processo nº 0100738-40.2022.5.01.0044, em trâmite na 61ª Vara do Trabalho da Capital, movida pelo Ministério Público do Trabalho;
 - ii. a parcela intermediária, no valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, paga até **31/08/2026**, com tolerância de pagamento até **15/09/2026 sem nenhum tipo de penalidade**, através do pagamento de guia de depósito judicial, expedida nos autos do processo nº 0100075-74.2021.5.01.0061, em trâmite na 61ª Vara do Trabalho da Capital, movida pelo Ministério Público do Trabalho; e,

Rua - Avenida Ataulfo de Paula, 5911 Sala 607, Lapa
Rio de Janeiro, 22440-032
E - (55) 21 2523 9671 / (55) 21 3079 9679

iii. o saldo do preço, no montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), pago em 20 (vinte) parcelas, todas através do pagamento de guias de depósito judicial, expedidas nos autos do processo nº 0100738-40.2022.5.01.0044, em apenso ao processo de nº 0100075-74.2021.5.01.0061, em trâmite na 61ª Vara do Trabalho da Capital, movida pelo Ministério Público do Trabalho, vencendo-se: iii.1) as parcelas 1 a 10, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada uma, nos dias 30/01/2027, 26/02/2027, 30/03/2027, 30/04/2027, 31/05/2027, 30/06/2027, 30/07/2027, 30/08/2027, 30/09/2027, 29/10/2027, respectivamente; iii.2) as parcelas 11 a 15, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma, nos dias 30/11/2027, 30/12/2027, 31/01/2028, 29/02/2028 e 30/03/2028, respectivamente; e, iii.3) as parcelas 16 a 20, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada uma, nos dias 28/04/2028, 30/05/2028, 30/06/2028, 31/07/2028 e 31/08/2028, respectivamente. O pagamento da última parcela do Preço ocorrerá contra lavratura do instrumento definitivo de compra e venda ou título equivalente referente à integralidade do Imóvel.

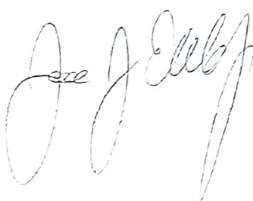
2. Condições colaterais:

- A MOZAK tem ciência que o Imóvel se encontra gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo certo que perfaz condição essencial à aquisição pretendida e, portanto, resolutiva ao presente negócio, que os aludidos gravames sejam devidamente cancelamentos através de autorização judicial específica para tanto, viabilizando, portanto, a venda desejada.
- A certidões para celebração da Escritura Definitiva de Compra e Venda referentes à proprietária, diretores e Imóvel, a serem emitidas na comarca de domicílio dos mesmos e na comarca do Imóvel, devem ser custeadas e fornecidas diretamente pela proprietária à MOZAK.
- A MOZAK poderá adquirir o Imóvel em seu próprio nome ou em nome de terceiros, sendo certo que nesta hipótese a escritura será outorgada diretamente a quem pela MOZAK seja indicado.
- O Imóvel deverá ser entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, reais, obrigacionais ou pessoais, hipotecas legais ou convencionais, arresto,

Rua - Avenida Antônio de Paiva, 593, 1º andar, 012, Lado A
 Rio de Janeiro, 22440-012
 Fone - (21) 23396711 e (21) 23396712

- sequestro, servidão e direito, anticrese, débitos, gravames, pessoas e coisas, sobre ele inexistindo litispendências que possam impedir ou prejudicar a sua livre disponibilidade, inexistindo penalidades ou exigências das autoridades administrativas a satisfazer.
- e. Esta proposta tem validade por 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e, para firmar a presente, subscrevemo-nos.



MOZAK ENGENHARIA LTDA.

De acordo:



SOCIEDADE UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SUIPA

Marcelo José Mattos Marques
CPF 296.843.151-04
Soc. União Int. Prot. Animais - Suipa
Diretor Presidente